

Handwritten signature or initials.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO
Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO REPOSITÓRIO GENEALÓGICO NACIONAL Universidade do Minho

Entre

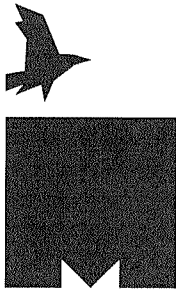
O MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO, NIPC 501121536, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, na Vila de Torre de Moncorvo, representada pelo seu Presidente **Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves**, doravante designada como 1.º Outorgante,

E

O PROJETO ARQUEOLÓGICO DA REGIÃO DE MONCORVO (PARM), pessoa coletiva nº 501807535, com sede na Tomás Ribeiro, na Freguesia de Torre de Moncorvo, concelho de Torre de Moncorvo, neste ato legalmente representado por **Nelson Campos Rebanda**, na qualidade de Presidente da Direção, celebram entre si o seguinte Protocolo de Colaboração, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

Considerando que:

- A. Nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12/09, o 1.º Outorgante tem competência para apoiar atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra;
- B. A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo celebrou em 13 de julho de 2015 um Protocolo de Cooperação com a Universidade do Minho, para cooperação cultural, científica e técnica, em domínios que forem considerados de interesse mútuo;



M.T.

PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt



- C. Nos termos da cláusula 2.^a como forma adequada ao planeamento, coordenação e o acompanhamento das diversas ações de cooperação, através da celebração de adendas;
- D. O objeto da 1.^a Adenda celebrada ao Protocolo referido foi *"a prossecução da reconstituição das comunidades históricas do Concelho de Torre de Moncorvo, segundo os objetivos do Repositório Genealógico Nacional"*;
- E. O Município comprometeu-se a assegurar os recursos humanos e documentais adequados à prossecução dos objetivos da Adenda celebrada.
- F. A Câmara Municipal de Torre de Moncorvo deliberou, na sua reunião de 13.03.2023, aprovar o presente protocolo a celebrar com o 2.^o outorgante, tendo em consideração o relevante interesse Municipal.

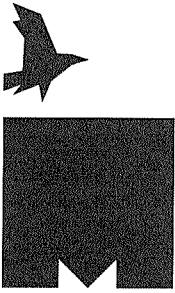
É celebrado e reduzido a escrito o presente Protocolo de Colaboração, o qual se rege pelos Considerandos anteriores e pelas seguintes Cláusulas:

Primeira

O presente Protocolo de Colaboração tem por objeto regular os termos e condições dos estudos a efetuar dos registos paroquiais referidos no considerando D, pelo Projeto Arqueológico da Região de Moncorvo (PARM), sob a coordenação da Doutora Maria Norberta Amorim, da Universidade do Minho.

Segunda

O 1.^o Outorgante concede ao 2.^o Outorgante um apoio financeiro no valor de **12.000,00€** (doze mil euros), destinado a participar nas despesas dos estudos referidos na cláusula 1.^a e inscrita em Orçamento com a classificação económica SO/040701, projeto 2016/A/15.



PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt



Terceira

- 1- O 2.º Outorgante deve informar o Município trimestralmente dos estudos efetuados.
- 2- No final do ano deve apresentar um relatório dos estudos desenvolvidos e das despesas efetuadas no âmbito do presente Protocolo.

Quarta

1. O apoio financeiro estipulado na Cláusula Segunda será pago pelo 1.º Outorgante em duodécimos mensais;
2. O 2.º Outorgante emitirá recibo das prestações referidas no número anterior.

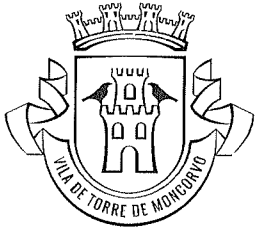
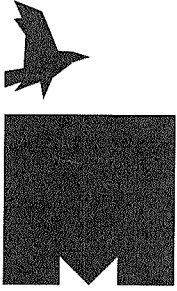
Quinta

O presente Protocolo produz efeitos a partir do dia 01.01.2023 e vigorará pelo período de 12 meses, que só poderá ser prorrogado mediante acordo escrito de ambos os Outorgantes.

A despesa inerente ao presente Protocolo está cabimentada sob o n.º 239 e compromisso n.º 190.

E para constar se lavra o presente Protocolo de Colaboração em duplicado, obedecendo ao Regulamento Municipal para Atribuição de Subsídios e Comparticipações em vigor neste Município que, depois de lido, vai ser rubricado e assinado pelos intervenientes.

Torre de Moncorvo, 19 de março de 2023.




PROTOCOLO

CÂMARA MUNICIPAL DE TORRE DE MONCORVO

Largo Dr. Campos Monteiro / 5160-303 Torre de Moncorvo / Portugal
tf 279 200 221 fx 279 200 240 / geral@torredemoncorvo.pt




O Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo,



(Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves)

O Presidente da Direção do PARM,



(Nelson Campos Rebanda)